



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº

AUTOR: VEREADOR SUBTENENTE SUCHI

INDICAÇÃO Nº 78 /2020

O Vereador subscritor desta, na forma regimental, indica ao Prefeito que faça Campanha de Combate a Violência Doméstica no período de pandemia, indicando quais os meios que o Município pode ajudar essas mulheres.

JUSTIFICATIVA:

Devido a atual pandemia, a violência doméstica que já é uma realidade na sociedade em que vivemos, tem aumentado significativamente, a campanha deve estar exposta em todos os órgãos públicos com cartazes de orientação a buscar a casa de abrigo da mulher, número para ligar em caso de denúncia, utilizar o sinal "X VERMELHO" na mão em caso de estar em perigo, dentre outros mecanismos.

De acordo com a lei nº11. 340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha art. 9º paragrafo 1º:

§ 1º O juiz determinará, por prazo certo, a inclusão da mulher em situação de violência doméstica e familiar no cadastro de programas assistenciais do governo federal, estadual e municipal.

Câmara de Vereadores, 24 de Agosto de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	
Gabinete do Prefeito	
Protocolo nº	18595
Recebido	24/08/2020
Ass	12:51

Gilvan Ferreira da Silva
Gabinete do Prefeito

Subtenente Suchi
Vereador